LEI Nº 4.573, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Denomina logradouro público: "Praça Cláudia de Oliveira Lara".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Praça Cláudia de Oliveira Lara"** a área urbana de 2.031,65 m^2 localizada na Zona 05 __ Quadra 2A no Bairro Belvedere, confrontante frontal com a Rua Arnaldo Lima, pela lateral esquerda com a Rua José Debique, pela lateral direita pela Rua Maria Lima Coutinho e pelos fundos com o Parque Ecológico Lago do Telmo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

(Vereadores:DGB / MJB / LNN / VPS)